



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0461/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **Grupo de Trabalho para estudos e providências referentes a cobrança de ITCMD pela SEFAZ/BA**, nomear como **Coordenadora** a advogada Andressa de Albuquerque Cardoso Fonseca, OAB/BA n. 32547, e como **membros** os advogados Adriano Ferreira Batista de Souza, OAB/BA n. 15048, Betha Brito Nova, OAB/BA n. 17391, Zaqueu Soares Muniz, OAB/BA n. 32469, Flavia Smarcevscki Pereira Buratto, OAB/BA n. 19512, Carla Brigido Mello Silva Tupan, OAB/BA n. 49271, Maria Sampaio das Mercês Barroso, OAB/BA n. 6853, e Emanuela Pompa Lapa, OAB/BA n.16906.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 13 de junho de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA